



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



ATO Nº ME - 10/88

DATA : 27 de outubro de 1988.

SÚMULA: Altera e consolida percentuais.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - As percentagens estabelecidas na aplicação do Regime de Tempo Integral aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal passam a ser, a partir de outubro de 1988, as seguintes:

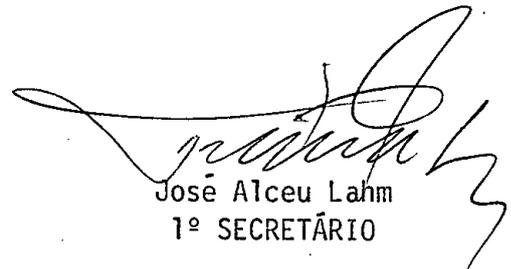
- I - Diretor da Secretaria, 100%;
- II - Chefe da Seção Administrativa, 100%;
- III - Chefe da Seção Legislativa, 40%;
- IV - Chefe da Seção Contábil, 85%;
- V - Escriurária-Datilógrafa Maria de Fátima Milanez Sales, 95%;
- VI - Escriurário-Datilógrafo Amir Silveira, 85%;
- VII - Escriurária-Datilógrafa Eleda T. S. Schuh, 70%.

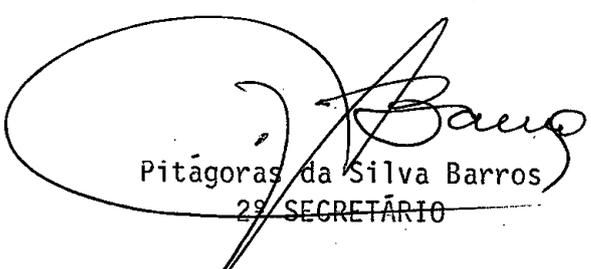
Art. 2º - Ficam revogados os Atos nºs ME-03/84 e ME-05/85.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições tidas em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1988.


Willibaldo Feiten
PRESIDENTE


José Alceu Lahm
1º SECRETÁRIO


Pitágoras da Silva Barros
2º SECRETÁRIO

ATOME 010/1988
AUTORIA: Poder Legislativo

